



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí

CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí

CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÉA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretaria Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:

ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquarivai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N° 1493, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTÓGRAFO N° 59, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI N° 63, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, crédito adicional especial às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004
- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária
- h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
- i) ficha: 423

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

II – o valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004
- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- i) ficha: 424

Art. 3º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial:

I – o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) verificado no exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 120, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N° 1494, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTÓGRAFO N° 60, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI N° 64, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, crédito adicional especial às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004
- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária
- h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
- i) ficha: 425

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

II – o valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004
- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária
- h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
- i) ficha: 426

III – o valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004
- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária
- h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
- i) ficha: 427

IV – o valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- i) ficha: 428

Art. 3º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial:

I – o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, no valor R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) verificado no exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 121, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N° 1495, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTÓGRAFO N° 61, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI N° 65, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.03 Educação - Livre
- d) função: 12
- e) subfunção: 306
- f) programa: 011
- g) projeto/atividade: 2020 Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar
- h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

i) ficha: 212

II – o valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.03 Educação - Livre
- d) função: 12
- e) subfunção: 362
- f) programa: 012
- g) projeto/atividade: 2021 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
- h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
- i) ficha: 223

Art. 3º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:

I – o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, no valor R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) verificado no exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N° 1496, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTÓGRAFO N° 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

SUBSTITUTIVO N° 05 AO PROJETO DE LEI N° 66, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
- d) função: 12
- e) subfunção: 361
- f) programa: 0006
- g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
- h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

i) ficha: 176

II – o valor R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
- d) função: 12
- e) subfunção: 365
- f) programa: 0006
- g) projeto/atividade: 2016 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil - Creche
- h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 184

III – o valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
- d) função: 12
- e) subfunção: 365
- f) programa: 0006
- g) projeto/atividade: 2017 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil – Pré Escola
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

i) ficha: 421

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:

I – a anulação parcial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na fonte recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 11 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- c) unidade Executiva: 02.06.02 Educação Básica – 25%
 - d) função: 12
 - e) subfunção: 361
 - f) programa: 0006
 - g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
 - h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
 - i) ficha: 166
- II – a anulação parcial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
 - b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
 - c) unidade Executiva: 02.06.02 Educação Básica – 25%
 - d) função: 12
 - e) subfunção: 361
 - f) programa: 0006
 - g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
 - h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
 - i) ficha: 167
- III – a anulação parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, na seguinte classificação:
- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
 - b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
 - c) unidade Executiva: 02.06.02 Educação Básica – 25%
 - d) função: 12
 - e) subfunção: 365
 - f) programa: 0006
 - g) projeto/atividade: 2016 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil - Creche
 - h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
 - i) ficha: 187

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1393

Página 12 de 12



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

IV – a anulação parcial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
- d) função: 12
- e) subfunção: 365
- f) programa: 0006
- g) projeto/atividade: 2016 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil - Creche
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
- i) ficha: 191

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)